COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER Nº 17, de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2022 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia do Motociclista".

PROPONENTES: Professor Santello e Serginho Ribeiro
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC
VOTO DO RELATOR: Favorável à tramitação.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável à tramitação.

RECEBIDO EM:
29 08 22 às 16:42
ASSESSORIA LEGISLATIVA

I - DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito, o Projeto de Lei nº 86, de 2022, de autoria dos vereadores Professor Santello e Serginho Ribeiro, que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Motociclista".

II – DO VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado Relator da presente proposição legislativa, na qual estarei expondo meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Segurança Pública e Trânsito e as competências gerais das Comissões Permanentes.

Pois bem. Da análise da proposição em tela, verifica-se que a mesma objetiva instituir no Calendário de Eventos do Município o Dia do Motociclista, a fim de promover a educação no trânsito e prevenção de acidentes envolvendo os motociclistas, bem como, incentivar o uso de motocicleta como meio de transporte, atividade desportiva e recreativa.

Salienta-se que o Calendário de Eventos do Município refere-se às atividades e datas comemorativas que estejam ligadas a Cascavel. No caso em tela, o foco do projeto é a prevenção de acidentes, sendo uma data importante para que se faça um trabalho de conscientização de segurança e educação no trânsito.

Nesse teor, entendo que a modalidade do projeto é elogiável, uma vez que motiva a reflexão, ações e campanhas em prol dos motociclistas, que são o elo mais vulnerável no trânsito.

Dessa forma, na qualidade de Relator, após análise da presente matéria, entendo que o Projeto de Lei nº 86, de 2022, é louvável e atende aos critérios que são de competência desta Comissão deliberar, razão pela qual manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, **emitindo parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 86, de 2022.

É o parecer. Gabinete da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.
Cascavel, 24 de agosto de 2022.

Policial Madril
Vereador/Relator/PSC

Sadi Kisiel
Vereador/Membro/Podemos

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC